



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-17, de 10 de maio de 2004

**Homologa o resultado da eleição
processada em 23/04/2004, no CRO-PI.**

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais, de acordo com o artigo 86 do
Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução
CFO-36, de 02 de dezembro de 2002, ?ad
referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição
processada no Conselho Regional de
Odontologia do Piauí, no dia 23 de abril de
2004, homologando a composição eleita para
exercer o mandato de 14 de julho de 2004 a
13 de julho de 2006:

MEMBROS EFETIVOS CRO-PI-CD-Nº

Elphago Wanderley de Souza Júnior 955

Jairo Santos Oliveira 1137

Lúcia Rosa Reis de Araújo Carvalho 757

Luciana Saraiva e Silva 1256

Raimundo José de Sá Mousinho 857

MEMBROS SUPLENTE CRO-PI-CD-Nº

Jesus Mourão e Silva 918

José Maria de Macêdo 937

Júlio Medeiros Barros Fortes 355

Roniere Orsano Aires 1321

Zaida Sabry Azar 709

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Piauí, para o biênio de 14 de julho de 2004 a 13 de julho de 2006, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 10 de maio 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE